



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONTROLE INTERNO (RAA)
EXERCÍCIO DE 2017**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES (RAA)
EXERCÍCIO DE 2017**

Equipe da Secretaria de Controle Interno em 2017 (em ordem alfabética):

Adrienne Ramos Garcia (Assistente de Gabinete/SCI)
Ângela M^a Freitas Moraes Amorim (Gabinete – apoio)
Anísio de Sousa Meneses Filho (SCGAP)
Carlos Cavalcante Melo (Coordenador de Serviço da SCGP)
Dante Costa Lima Vieira Júnior (SCGP)
Fabiano Rego de Sousa (Coordenador de Serviço da SCGAP)
Kelly Alves Cavalcante (SCGP)
Maura Cristina Brasil Correia (Coordenadora de Serviço da SCGOF)
Milton Murta Maia Neto (SCGOF)
Ricardo Domingues da Silva (Secretário/SCI)
Rômulo José de Lucena de Castro (SCGAP)
Wlândia Cristina de Sousa Xavier (SCGP)

JANEIRO – 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	7
2.	ORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	7
3.	AÇÕES DE CONSULTORIA E CONTROLE	8
3.1.	DEMANDAS PONTUAIS	8
3.1.1.	Elaboração do PALP 2018-2021	8
3.1.2.	Regulamentação do fluxo de Demandas Externas	8
3.2.	AUDITORIAS CONJUNTAS.....	8
3.2.1.	Auditoria Conjunta sobre provisões, passivos contingentes, reconhecimento, mensuração, reavaliação e registro contábil no SIAFI.....	8
3.2.2.	Auditoria Conjunta referente à gestão de bens permanentes e depreciação	9
3.3.	MONITORAMENTO	10
3.3.1.	Monitoramento e Atendimento de Demandas Externas Provenientes do CNJ, CSJT e TCU	10
3.4.	DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E CAPACITAÇÃO	11
3.4.1.	Ações de Capacitação:	11
3.5.	ATIVIDADES COMUNS A TODAS AS SEÇÕES	11
3.5.1.	Relatório Anual de Atividades (RAA)	11
3.5.2.	Monitoramento das Determinações e Recomendações expedidas pelos órgãos de Controle externo (CNJ, CSJT, TCU) para cumprimento desta Secretaria, bem como, das recomendações propostas pela Unidade de Controle, as quais integraram o Relatório de Gestão/2016	12
3.5.3.	Relatório de Auditoria de Gestão (Prestação de Contas/2016)	12
3.5.4.	Plano Anual de Capacitação dos Servidores Integrantes da Unidade de Controle Interno (PAC/2018).....	13
3.5.5.	Plano Anual de Auditoria (PAA/2018)	13
3.6.	DEMANDAS ADICIONAIS.....	14
3.6.1	Manifestação Referente a Consultas Repassadas ao Gabinete da SCI, de Interesse da Presidência e/ou do Tribunal Pleno.....	14
4.	AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL	14
4.1.	AÇÕES DE AUDITORIA (ITEM 10.2 - PAA/2017)	14
4.1.1.	Parecer sobre o Plano de Obras e Serviços de Engenharia.....	14
4.1.2.	Auditoria sobre os projetos para execução da obra de São Gonçalo do Amarante... 15	
4.1.3.	Auditoria sobre processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação	16
4.1.4.	Auditoria sobre a gestão do patrimônio imobiliário (Bens em uso especial)	17
4.1.5.	Auditoria sobre a gestão de serviços terceirizados com mão de obra residente.....	18
4.1.6.	Auditoria sobre a avaliação de controles internos em processos licitatórios.....	19
4.1.7.	Auditoria referente a gestão de bens e serviços de Tecnologia da Informação	19
4.2.	MONITORAMENTO	20
4.2.1.	Monitoramento das recomendações propostas nos relatórios de auditoria	20
4.3.	DEMANDAS ADICIONAIS.....	20
4.3.1.	Manifestação em processos repassados à Seção, de interesse da Presidência e/ou do Tribunal Pleno.....	20
4.4.	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	21
5.	AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	21
5.1.	AÇÕES DE AUDITORIA (ITEM 10.3 - PAA/2017)	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

5.1.1. Exame do Relatório de Gestão Fiscal.....	22
5.1.2. Auditoria sobre os procedimentos realizados em cumprimento às normas de encerramento do exercício financeiro de 2016.....	22
5.1.3. Auditoria de registros contábeis relativos a despesas com pessoal.....	22
5.1.4. Auditoria nos registros contábeis de inscrição das garantias contratuais exigidas nas contratações do TRT.....	23
5.1.5. Auditoria sobre a execução orçamentária e financeira.....	23
5.1.6. Auditoria sobre a conformidade contábil.....	24
5.2. MONITORAMENTO.....	24
5.2.1. Monitoramento e Atendimento de Demandas Externas Provenientes do CNJ, CSJT e TCU.....	25
5.2.2. Monitoramento das recomendações propostas nos relatórios de auditoria.....	25
6. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS.....	25
6.1. DEMANDAS PONTUAIS.....	25
6.1.1. Análise e remessa ao TCU dos atos de admissão.....	25
6.1.2. Análise e remessa ao TCU dos atos de concessão de aposentadoria e pensão.....	26
6.1.3. Análise e remessa ao TCU dos atos de alteração de aposentadoria e pensão.....	26
6.1.4. Análise prévia sobre processos de concessão e alteração de aposentadoria e pensão.....	27
6.1.5. Análise de demandas de exercícios anteriores:.....	28
6.2. AÇÕES DE AUDITORIA (ITEM 10.4.5 - PAA/2017).....	28
6.2.1. Auditorias de exercício anterior.....	28
6.2.2. Auditorias de concessão de diárias e passagens.....	29
6.2.3. Auditoria em averbação de tempo de contribuição.....	29
6.2.4. Auditoria da Folha de Pagamento.....	30
6.2.5. Análise dos processos de desligamento.....	31
6.3. MONITORAMENTO.....	31
6.3.1. Monitoramento das recomendações expedidas (relatórios de auditoria e pareceres técnicos).....	31
6.4. DEMANDAS ADICIONAIS.....	32
6.4.1. Atendimento de demandas diversas de interesse da Presidência e do Tribunal Pleno.....	32
7. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.....	32
7.1 PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS PELA SCI.....	32
7.2. INDICADORES AFERIDOS PELA SCI.....	33
7.2.1. ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PAA:.....	33
7.2.2. ÍNDICE DE PONTUALIDADE NA EXECUÇÃO DO PAA:.....	33
7.2.3. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DAS RECOMENDAÇÕES:.....	34
7.2.4. ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC:.....	35
7.2.5. NÍVEL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS SUPERIORES E DE CONTROLE EXTERNO(CSJT,CNJ,TCU).....	35
7.2.6. ÍNDICE DE REGULARIDADE DOS ATOS DE GESTÃO:.....	36
8. CONCLUSÃO.....	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

ÍNDICE DE GRÁFICOS E QUADROS

Gráfico 1 : Percentual dos Indicadores alcançados pela SCI	37
Quadro 1: Quantitativo das Demandas encaminhadas pelo CNJ,CSJT e TCU	10
Quadro 2: Horas-aula de capacitação programadas e realizadas em 2017	11
Quadro 3: Demonstrativos das Recomendações monitoradas pela SCGAP no exercício de 2017	20
Quadro 4: Demonstrativos das Recomendações monitoradas pelo SCGOF no exercício de 2017	25
Quadro 5: Processos Administrativos analisados - SCGP	27
Quadro 6: Demonstrativos das Recomendações monitoradas pela SCGP no exercício de 2017	32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

SIGLAS

AGU – CE	Advocacia Geral da União no Ceará
ARP	Ata(s) de Registro de Preços
CAD	Comissão de Avaliação de Desempenho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DOU	Diário Oficial da União
DG	Diretoria-Geral
SAOF	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
AJA - DG	Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria Geral
DAA	Divisão de Apoio Administrativo
DAS	Divisão de Assistência aos Servidores
DPP	Divisão de Pagamento de Pessoal
DLP	Divisão de Legislação de Pessoal
DRH	Divisão de Recursos Humanos
DST	Divisão de Segurança e Transporte
ISSQN	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
PAA	Plano Anual de Auditoria
PASA	Plano Anual Setorial de Auditoria
RAA	Relatório Anual de Atividades
RASA	Relatório Anual Setorial de Auditoria
RAAG	Relatório Anual de Auditoria de Gestão
RASAG	Relatório Anual Setorial de Auditoria de Gestão
PE	Pregão Eletrônico
PFN	Procuradoria da Fazenda Nacional
PG	Protocolo geral (documento)
RAG	Relatório de Auditoria de Gestão
RASG	Relatório de Auditoria Setorial de Gestão
SCGAP	Seção de Controle da Gestão Administrativa e Patrimonial
SCGOF	Seção de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira
SCGP	Seção de Controle da Gestão de Pessoal
SCI	Secretaria de Controle Interno
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SEFIP	Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU
SIAFI	Sistema de Administração Financeira do Governo Federal
SISAC	Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões pelo TCU
TCU	Tribunal de Contas da União
TRT7	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o Relatório Anual de Atividades - RAA/2017, que atende a comando expresso do Ato TRT7 nº 101/2005 e por meio do qual se espelha a execução do Plano Anual de Auditoria - PAA/2017 (processo TRT7 Proad nº 6.554/2016), aprovado por despacho exarado pela Presidência deste Pretório em 7/12/2016, indicando as ações realizadas e justificativas, no caso de eventual impossibilidade de execução total ou parcial de ação planejada.

O presente documento foi subsidiado pelas informações prestadas no âmbito interno desta Secretaria por cada uma das seções que compõem esta Unidade de Controle Interno: Seção de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial – SCGAP; Seção de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira – SCGOF ; Seção de Controle de Gestão de Pessoal – SCGP e Gabinete - GABIN.

2. ORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O RAA/2017 segue a sequência do detalhamento das atividades de auditoria constante do Anexo I do PAA/2017, com registro inicial das ações desenvolvidas pelo Gabinete seguido das atividades comuns e da descrição das ações executadas pelas seções desta Secretaria.

Registre-se que esta Unidade de Controle Interno passou a adotar o *framework* SCRUM, com apoio da ferramenta TRELLO, a partir de 11/07/2016, com o intuito de gerenciar e minimizar os atrasos nas ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Auditoria. A metodologia consiste em reuniões semanais, com todos os integrantes da Secretaria em que são acordados prazos e entregas dos produtos, tornando mais transparente e adaptáveis os ajustes necessários à execução da tarefas.

As auditorias observaram suas principais fases do fluxo operacional: Planejamento, Apuração, Audiência, Relatório e Monitoramento, segundo as diretrizes do Manual de Atividades do Controle Interno, todas viabilizadas em 2017 por intermédio do Processo Administrativo Eletrônico (Proad).

Prosseguindo na atividade de mensuração dos trabalhos, no âmbito da Secretaria de Controle, apresentam-se ainda os dados pertinentes aos indicadores fixados no PAA/2017, relativos ao próprio trabalho de controle interno e ao grau de conformidade dos atos de gestão auditados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017**

Ao final, são apresentados os resultados da avaliação de desempenho com base nos indicadores estabelecidos no referido Plano.

3. AÇÕES DE CONSULTORIA E CONTROLE

3.1. DEMANDAS PONTUAIS

3.1.1. Elaboração do PALP 2018-2021

- **Descrição:**

Em cumprimento as determinações impostas na Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, esta Secretaria atualizou o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, previsto no art.9º da citada Resolução, que tem como principal objetivo permitir o planejamento das auditorias a serem realizadas por esta Secretaria no quadriênio 2018-2021.

- **Resultado:**

Em 7/12/2017, O Plano de auditoria de Longo Prazo - PALP foi encaminhado à Presidência (Proad nº 6.217/2017), tendo sido aprovado em despacho datado de 8/1/2018.

3.1.2. Regulamentação do fluxo de Demandas Externas

- **Descrição:**

Proposta de regulamentação do fluxo de atendimento às demandas e determinações oriundas de órgãos superiores do Poder Judiciário e Tribunal de Contas da União, decorrentes da atuação de suas unidades de controle interno ou de auditoria.

- **Resultado:**

Foi encaminhada minuta da proposta e mapa do fluxo à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Secretaria de Gestão Estratégica e à Diretoria-Geral para sugestões e manifestações acerca do assunto. Após revisão e análise pela Assessoria Jurídica Administrativa, o processo (Proad nº 1.246/2017) encontra-se na Secretaria de Gestão de Pessoas para encaminhamento à Presidência e aprovação.

3.2. AUDITORIAS CONJUNTAS

3.2.1. Auditoria Conjunta sobre provisões, passivos contingentes, reconhecimento, mensuração, reavaliação e registro contábil no SIAFI

- **Descrição:**

Auditoria de conformidade, conduzida pelas Seções (SCGOF e SCGP), sobre o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

exercícios anteriores – passivos – a magistrados e servidores realizados no exercício de 2016.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação no ano.

- Resultado:

Em atendimento ao disposto no PAA/2017, realizou-se a auditoria, iniciada com a emissão da Ordem de Serviço TRT7.SCI.Conjunta nº. 04/2017, Proad nº 1.575/2017 e examinadas a conformidade dos pagamentos das despesas de exercícios anteriores – passivos – aos magistrados e servidores deste Regional, realizados no exercício de 2016. Averiguou-se a mensuração, o registro contábil no SIAFI e os critérios adotados no âmbito da Justiça do Trabalho para incidência de juros de mora e atualização monetária dos valores de dívidas de exercício anteriores, conforme instruções expedidas pela Resolução CSJT nº. 137/2014 e suas alterações, e Manual do SIAFI, Macrofunção 02.03.36

Foram expedidas 8 (oito) recomendações no relatório de auditoria à Secretaria de Gestão de Pessoas visando eliminar/mitigar as falhas apontadas, restando a elaboração do relatório de monitoramento da auditoria.

3.2.2. Auditoria Conjunta referente à gestão de bens permanentes e depreciação

- Descrição:

Auditoria conjunta conduzida pelas Seções (SCGOF e SCGAP), com o objetivo de verificar a conformidade da gestão patrimonial dos bens móveis classificados como material permanente, adquiridos no âmbito deste Regional, abrangendo inclusive os veículos oficiais, bem como identificar a compatibilidade entre os procedimentos administrativos e os atos normativos relacionados à reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação e amortização.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação no ano.

- Resultado(s):

Ordem de Serviço TRT7.SCI.Conjunta nº 16/2016 – Proad nº 6.101/2016 - Trata-se de auditoria iniciada no ano de 2016 e concluída no exercício subsequente, cujos os exames compreenderam os seguintes pontos de controle: a) Registro patrimonial; b) Tombamento; c) Responsabilidade pela guarda e administração; d) Inventário; e) Controle de veículos oficiais; f) adequação dos registros com os do SIAFI; g) procedimentos para registro contábil de reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação e amortização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Durante os procedimentos, foram aplicadas as seguintes técnicas de auditoria: análises de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e do Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), exames documentais, verificação física dos bens móveis em diversas localidades administrativas e judiciárias, além de respostas apresentadas pela unidade auditada em questionário de autoavaliação a ela submetido.

Como principais benefícios oriundos da presente auditoria podem se destacar maior empenho por parte da Administração para conclusão do inventário de bens permanentes, pendente há mais de dez anos, melhoria do processo de gestão dos depósitos de bens permanentes e regularização da transmissão dos bens permanentes, de modo tempestivo, acompanhado do respectivo termo de responsabilidade. Concluídos os trabalhos, foram oferecidas 29 recomendações para aprimoramentos e ajustes nos procedimentos de gestão patrimonial.

3.3. MONITORAMENTO

3.3.1. Monitoramento e Atendimento de Demandas Externas Provenientes do CNJ, CSJT e TCU

- Descrição:

O monitoramento tem por fim acompanhar o andamento da implementação das determinações e recomendações propostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pelo Tribunal de Contas da União, verificando o seu cumprimento dentro do prazo estabelecido.

- Meta(s) Planejada(s):

100% das demandas

- Resultado:

Na atividade de monitoramento, foram remetidos memorandos/despachos às unidades administrativas, bem como, foram encaminhados ofícios aos órgãos de controle externos (CSJT e TCU), com os documentos e informações requeridas totalizando o atendimento de 32 demandas, relacionadas no quadro abaixo:.

Quadro 1: Quantitativo das Demandas encaminhadas pelo CNJ,CSJT e TCU

	TCU	CSJT/CCAUD	CNJ	TOTAL
GABINETE	4	2	-	6
SCGP	13	4	-	17
SCGAP	-	9	-	9
SCGOF	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

TOTAL	17	15		32
--------------	----	----	--	----

Fonte: SCI/GABIN

3.4. DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E CAPACITAÇÃO

3.4.1. Ações de Capacitação:

Buscando melhor desempenhar o seu mister, anualmente a Secretaria apresenta um plano de ações que tem por objetivo estabelecer as diretrizes para capacitação e aperfeiçoamento dos conhecimentos de todos os seus servidores.

- Descrição:

O Plano de ações de capacitação elaborado para o exercício de 2017 (PROAD nº 5720/2016) foi composto de cursos presenciais e/ou de ensino à distância, sendo planejado a partir de dados coletados junto às unidades técnicas desta Secretaria de Controle Interno.

- Meta(s) Planejada(s):

Para o exercício de 2017, foi planejada a carga horária de **69 h/a** para cada servidor da Secretaria, incluindo o Gabinete e as seções, totalizando 759 h/a.

- Resultado(s):

A execução do Plano de ações de capacitação para o exercício de 2017 dos servidores que compõem a Secretária obteve um Ótimo resultado, apesar de alguns cursos cancelados na área orçamentária e financeira. Foram realizados **17** eventos, tendo sido executado em média a carga horária de **92h/a** para cada servidor da Secretaria, incluindo Gabinete e Seções, distribuídos conforme tabela a seguir:

Quadro 2: Horas-aula de capacitação programadas e realizadas em 2017

	GABIN	SCGAP	SCGOF	SCGP	SCI
Total de Horas Previstas	207	138	138	276	759
Total de Horas Realizadas	221	230	151	407	1009
Qtde de servidores	3	2	2	4	11
Índice CH/servidor (média)	92 hr/a				

Fonte: SCI/GABIN

3.5. ATIVIDADES COMUNS A TODAS AS SEÇÕES

3.5.1. Relatório Anual de Atividades (RAA)

- Descrição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Elaboração do Relatório Anual de Auditoria desta Unidade de Controle Interno (RAA), a partir da revisão e consolidação dos Relatórios Setoriais de Atividades elaborados pelas Unidades Técnicas desta Secretaria, contendo as auditorias planejadas, executadas e respectivos resultados, referente ao exercício de 2016, bem como os fatores que impactaram positiva ou negativamente na realização das auditorias planejadas e nos resultados esperados.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação

- Resultado:

A ação foi realizada no decorrer do mês de janeiro/2017, tendo sido concluído o Relatório e encaminhado, via email, à Assessoria Técnica de Publicações Oficiais em 1/2/2017 por meio do Memo TRT7.SCI.GABIN nº 6/2017.

3.5.2. Monitoramento das Determinações e Recomendações expedidas pelos órgãos de Controle externo (CNJ, CSJT, TCU) para cumprimento desta Secretaria, bem como, das recomendações propostas pela Unidade de Controle, as quais integraram o Relatório de Gestão/2016

- Descrição:

Consolidação das informações solicitadas através do MEMORANDO TRT7.DG Nº 8/2017 enviado por email, elaborados pela seções que integram a SCI, com vistas à composição do Relatório de Gestão – exercício 2016, de que trata a portaria TCU nº 154/216.

- Meta(s) Planejada(s):

1(uma) ação

- Resultado:

A ação foi realizada no decorrer do mês de fevereiro/2017 e encaminhado por email o produto à Diretoria Geral deste Tribunal, em 17/2/2017, através do MEMO.TRT7.SCI.GABIN. Nº 09/2017.

3.5.3. Relatório de Auditoria de Gestão (Prestação de Contas/2016)

- Descrição:

Elaboração do Relatório Anual de Auditoria de Gestão, contendo a avaliação da gestão deste Tribunal no exercício de 2016, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas na Decisão Normativa nº 156/2016 e na Instrução Normativa nº 63/2010 (alterada pela IN nº 72/2013).

O Relatório de Auditoria de Gestão contém os resultados dos exames de acompanhamento da gestão dos responsáveis pela a Administração do TRT7, no período de 1/1/2016 a 31/12/2016, e está fundamentado nos trabalhos de auditorias realizadas por esta Secretaria de Controle Interno e nas informações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

coletadas ao longo do exercício de 2016, em confronto com os registros pertinentes contidos em processos administrativos e nos sistemas informatizados, tais como: sistema de gerenciamento de recursos humanos deste Tribunal (MENTORH); Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União- SPIUnet , entre outros.

- Meta(s) Planejada(s):

1(uma) ação

- Resultado:

A ação foi realizada no decorrer dos meses de maio a agosto/2017, tomando por referência o Relatório de Gestão/2016, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, bem como, as análises realizadas pelas seções desta Secretaria. Elaborado o Relatório de Auditoria de Gestão - exercício 2016 e emitidos o correspondente Certificado de Auditoria e o Parecer do Secretário de Controle Interno, bem como o Pronunciamento do Presidente deste TRT, o processo foi encaminhado ao TCU por meio do Sistema e-Contas e finalizado em 15/8/2017.

3.5.4. Plano Anual de Capacitação dos Servidores Integrantes da Unidade de Controle Interno (PAC/2018)

- Descrição:

Em atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nºs 159/2012, 171/2013 e 192/2014) e ao Parecer nº 2/2013 – SCI/Pres/CNJ, cabe a esta Unidade de Controle Interno elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC/2018), que tem por fim permitir a permanente participação dos servidores de controle em eventos, que possibilitem alavancar conhecimentos e promover uma aprendizagem contínua.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação

- Resultado:

Elaborado o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2018 (PAC/2018), que submetido a apreciação da Presidência deste Pretório, em 24/10/2017, foi por ela aprovada (Despacho datado de 29/10/2017 – PROAD nº 5472/2017) .

3.5.5. Plano Anual de Auditoria (PAA/2018)

- Descrição:

Elaboração do Plano Anual de Auditoria, a ser submetido à apreciação da Presidência deste Tribunal, contendo as ações planejadas para o exercício de 2018 (PAA/2018), metas, cronogramas, seções responsáveis e produtos.

- Meta(s) Planejada(s):

1(uma) ação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017**

- Resultado:

Concluído em 21/12/2017, o Plano foi submetido à apreciação da Presidência do TRT, por meio do Processo PROAD nº 6467/2017, tendo sido aprovado em 8/1/2017.

3.6. DEMANDAS ADICIONAIS

3.6.1 Manifestação Referente a Consultas Repassadas ao Gabinete da SCI, de Interesse da Presidência e/ou do Tribunal Pleno.

- Descrição e Resultado:

Esta Unidade Técnica foi ainda instada a se pronunciar acerca de diversas matérias, totalizando **20 (vinte)** manifestações, tendo sido tratadas com a devida cautela, nos termos das recomendações do TCU e do CSJT, do o PAA 2017, o art. 10 do Ato TRT7 nº 26/2011 e a Nota Técnica TRT7.SCI nº 1/2012, para não caracterizar atividade de cogestão, condenada pelos órgãos de controle externo (TCU, CNJ e CSJT).

4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

4.1. AÇÕES DE AUDITORIA (ITEM 10.2 - PAA/2017)

4.1.1. Parecer sobre o Plano de Obras e Serviços de Engenharia

- Descrição:

Parecer prévio sobre o Plano de obras e serviços de engenharia para subsidiar a decisão pelo Pleno do Tribunal.

- Meta(s) planejada(s):

1 (uma) ação no ano.

- Resultado:

Processo Administrativo TRT7 PG nº 12.103/2016-6 - Em cumprimento à exigência encartada no art. 14, §1º, da Resolução TRT7 nº 354/2011 e na Resolução CSJT nº 70/2010, o processo foi encaminhado à Secretaria de Controle Interno para análise e emissão de parecer prévio, com vistas a subsidiar a decisão do colegiado deste Tribunal, mormente quanto aos sistemas de custos, às diretrizes estabelecidas pelas normas e aos referenciais de área das obras relacionadas na revisão anual do Plano de Obras para o exercício financeiro de 2017.

O Parecer emitido com ressalvas indicou, dentre outras inconsistências, deficiências em estimativas de custos, intervenções com descrições vagas, ausência de memorial



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017**

dos cálculos que fundaram as estimativas relacionadas, com a respectiva fundamentação de procedência, ainda que paramétrica.

Por fim, vale destacar que, após revisão do relatório por parte da comissão técnica responsável, o Plano de Obras para o exercício de 2017 foi aprovado pelo Pleno deste Regional, por meio da Resolução TRT7 nº 95 de 14/3/2017.

4.1.2. Auditoria sobre os projetos para execução da obra de São Gonçalo do Amarante

• **Descrição:**

Trata-se da Auditoria com o objetivo de verificar a conformidade da gestão de contratos de execução das obras e serviços de engenharia.

A Auditoria foi desenvolvida sobre o processo de elaboração dos projetos do Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante e sua compatibilidade com as condições legais exigidas para sua execução, incluindo o terreno previsto para a construção da obra.

• **Meta(s) planejada(s):**

1 (uma) ação no ano.

• **Resultado:**

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGAP 02/2017 – Proad nº 802/2017 - Na presente auditoria, foram explorados os seguintes pontos de controle: a) Planejamento da contratação; b) Qualidade dos projetos (objeto licitado); c) Procedimento de recepção do objeto contratado; d) Aspectos documentais e legais (regularização e aprovação). Os procedimentos de auditoria, consubstanciados em exames documentais e verificação física no local das obras e serviços, tiveram por base os processos administrativos TRT7 nº 8.800/2014 (contratação da elaboração dos projetos executivos) e 4.662/2014 (doação do terreno).

No tocante à vistoria física, realizada em 13/3/2017, no terreno situado no município de São Gonçalo do Amarante-CE, os servidores da prefeitura subsidiaram a equipe de auditoria acerca de informações e condições da localidade, conforme explicitado em relatório de auditoria.

Os achados de auditoria decorreram, sobretudo, de deficiências na fase de planejamento da contratação, incluindo os estudos preliminares relativos à adequação do terreno, o que culminou com a decisão administrativa - Reunião do Comitê Orçamentário do 2º grau de 29/5/2017 - de suspender a tramitação do processo tendente à licitação da execução da obra. Foram feitas recomendações para o saneamento das deficiências evidenciadas. Ao todo, constam do Relatório de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Auditoria 21 recomendações, sendo 9 destas com prazo estabelecido para cumprimento, em vista de monitoramento em ação futura.

Por fim, vale destacar que a Presidência constituiu comissão, mediante Portaria TRT7 nº 289, de 4/7/2017, com a finalidade de supervisionar as ações e adotar as providências necessárias para viabilizar a execução da aludida obra.

4.1.3. Auditoria sobre processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação

- **Descrição:**

Trata-se de Auditoria para avaliar a conformidade dos controles internos adotados nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito do TRT7, compreendidos no período de janeiro de 2016 a março de 2017.

- **Meta(s) planejada(s):**

1 (uma) ação no ano.

- **Resultado:**

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGAP 06/2017 – PROAD nº 1909/2017 - Foram explorados, nesta auditoria, os seguintes pontos de controle: a) planejamento da contratação; b) disponibilidade orçamentária; c) assessoramento jurídico; d) divulgação da licitação; e) seleção do fornecedor; f) homologação da licitação; g) ratificação do procedimento de contratação direta; e h) formalização da Ata e/ou do Contrato.

As ações tiveram por maior enfoque os procedimentos relativos à pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimado da contratação, em face de serem identificados os maiores riscos por ocasião de anterior auditoria operacional no âmbito do Proad nº 3.605/2015 - Ordem de Serviço TRT7.SCI.Conjunta 15/2015.

Todos os sete processos administrativos selecionados por amostragem não estatística foram examinados após homologação da licitação, à exceção do Processo TRT7 nº 52/2017 (licitação na modalidade tomada de preços para reforma e ampliação da Vara do Trabalho de Maracanaú), analisada concomitante, compreendendo desde a fase de planejamento da contratação até a fase de habilitação dos licitantes.

Insta registrar que, na fase de apuração da referida auditoria, foi expedida uma folha de constatação específica, em relação ao Processo TRT7 nº 52/2017, e uma folha de constatação complementar, em relação aos demais processos auditados. Esse fato, aliado aos pedidos de prorrogação por parte da unidade auditada, concorreu para a conclusão desta ação de auditoria fora do prazo inicialmente proposto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Dentre os benefícios estimados desta auditoria, cabe destacar a contribuição para que este Regional aperfeiçoe as ações de controle administrativo concernentes à instrução dos processos de contratação pública.

Concluídos os trabalhos de auditoria, na extensão definida no escopo, foram identificadas 19 deficiências e inconformidades com maior destaque às fases preliminar e interna da licitação.

A apuração conduzida nessa auditoria, tendo por base as médias das probabilidades e dos impactos revelou alto nível de risco. O valor alcançado, numa escala de 1 (muito baixo impacto; muito baixa probabilidade) a 25 (muito alto impacto; muito alta probabilidade), foi de 13,3, sinalizando alto impacto (4,0) e média probabilidade (3,3) em relação aos riscos envolvidos.

Foram feitas recomendações para o saneamento das deficiências evidenciadas. Ao todo, constam do Relatório de Auditoria 26 recomendações, sendo duas destas com prazo estabelecido para cumprimento, em vista de monitoramento em ação futura.

4.1.4. Auditoria sobre a gestão do patrimônio imobiliário (Bens em uso especial)

- Descrição:

Garantir a confiabilidade das informações e aderência às normas em vigor, bem como a inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; e avaliar o grau de adequação dos imóveis às normas de acessibilidade.

- Meta(s) planejada(s):

1 (uma) ação no ano.

- Resultado:

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGAP 03/2015 – Proad nº 105/2015 - A presente ação de controle consistiu no segundo monitoramento das recomendações expedidas em auditoria, concluído em novembro de 2017, em face das modificações ocorridas no cronograma das ações anteriormente planejadas por parte desta Seção.

Naquela oportunidade, além de assuntos relacionados à adequabilidade dos imóveis aos normativos atinentes à acessibilidade (Lei nº 10.098/2000) foram abordados os seguintes pontos: a) completude dos registros no SPIUnet; b) regularidade documental dos imóveis; c) regularidade dos registros no SIAFI; d) cumprimento da obrigatoriedade de reavaliação periódica dos imóveis; e) manutenção e conservação dos imóveis; e f) ocupação e utilização de acordo com a atividade finalística do TRT7.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Durante esta ação de controle, constatou-se que, das treze determinações decorrentes do Relatório de Auditoria, somente duas foram atendidas integralmente. Outras duas foram parcialmente atendidas, remanescendo, portanto, nove determinações para cumprimento, haja vista que os prazos concedidos já foram superados. Destaque-se a necessidade de regularização do registro dos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade deste TRT7 no SPIUnet, implantação do sistema de monitoramento eletrônico em todas as edificações, formação de brigada de incêndio e regularização formal do uso de espaço físico celebrado entre o TRT7 e o SINDISSÉTIMA.

4.1.5. Auditoria sobre a gestão de serviços terceirizados com mão de obra residente

- **Descrição:**

Verificar a conformidade da contratação e gestão de contratos de ser serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, bem como examinar a implementação da sistemática da conta vinculada para retenção de parcela dos encargos trabalhistas dos empregados da contratada, no âmbito deste Regional, relativos ao período de junho/2016 a maio/2017.

- **Meta(s) planejada(s):**

1 (uma) ação no ano.

- **Resultado:**

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGAP 8/2017 – Proad nº 3.301/2017 - Concluída a presente auditoria, no mês de outubro de 2017, compreendendo os seguintes Pontos de Controle: a) planejamento da contratação; b) execução contratual; e c) procedimento de recebimento e pagamento.

Os procedimentos de auditoria tomaram por base seleção amostral, não probabilística, de 4 (quatro) processos administrativos, em face da relevância e materialidade, haja vista que os contratos de terceirização consomem boa parte do orçamento da Administração e em função do risco de inadimplência das obrigações trabalhistas e previdenciárias com os trabalhadores contratados para a prestação desses serviços. Na fase de apuração dos trabalhos, foram realizadas análises de dados e planilhas, exames documentais, comparação de dados, vistorias físicas *in loco* e entrevistas com servidores e empregados terceirizados por amostragem. Para subsidiar os achados de auditoria, foi produzido um relatório de vistoria física, o qual consiste nos principais registros fotográficos e anotações pela equipe de auditoria obtidos nos Complexos TRT Aldeota e Fórum Autran Nunes.

Na presente auditoria, vislumbraram-se alguns benefícios da atuação da Unidade de Controle Interno, tais como: exercício da competência do controle interno na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

certificação da conformidade dos atos praticados pelas unidades responsáveis, ajustes nas instalações destinadas aos terceirizados e o aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação e de fiscalização da execução de serviços pela Administração.

Concluídos os trabalhos de auditoria, foram identificadas 11 deficiências e inconformidades, os quais redundaram em 23 recomendações, sendo 17 destas com prazo estabelecido para cumprimento, o que será objeto de monitoramento futuro.

4.1.6. Auditoria sobre a avaliação de controles internos em processos licitatórios

- **Descrição:**

Auditoria com o objetivo de avaliar a eficácia dos controles internos nos processos de contratações de bens e serviços por pregão eletrônico, tomando-se como referência o fluxograma do processo e a matriz de riscos elaborados no âmbito do Proad nº 3605/2015.

- **Meta(s) planejada(s):**

1 (uma) ação no ano.

- **Resultado:**

Ordem de Serviço Serviço TRT7.SCI.SCGAP 13/2017 – Proad nº 5.027/2017 - Em cumprimento ao disposto no PAA/2017, foi emitida a referida ordem de serviço, em setembro de 2017, cujos exames de conformidade tomaram por referência os seguintes Pontos de Controle: a) termo de referência; b) aspectos contratuais; c) pesquisa de preços; d) aceitação de amostras; e) documentos de habilitação; f) análise de conformidade; g) garantias contratuais.

Em face de que a apuração das evidências e achados de auditoria tenham sido realizados recentemente, e de que se trata da primeira auditoria envolvendo uma metodologia diferenciada, o relatório final dessa auditoria está previsto para ser concluído no primeiro trimestre/2018, sujeito a posterior monitoramento nos termos do Ato TRT7 nº 174/2016, que estabeleceu o fluxo de procedimentos quanto ao atendimento das recomendações.

4.1.7. Auditoria referente a gestão de bens e serviços de Tecnologia da Informação

- **Descrição:**

Verificar a conformidade de contratos de Tecnologia da Informação aos normativos que regem a matéria.

- **Meta(s) planejada(s):**

1 (uma) ação no ano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

- Resultado:

Em que pese referida atividade esteja consignada no PAA/2017, esta restou prejudicada em virtude de reformulações no cronograma e no escopo de outras auditorias, superveniência de demandas externas, pedidos de prorrogações pelas unidades auditadas, bem como saída de um servidor desta Seção por motivo de aposentadoria. Importa destacar que esta ação será contemplada no exercício de 2018, conforme previsto no PAA/2018.

4.2. MONITORAMENTO

4.2.1. Monitoramento das recomendações propostas nos relatórios de auditoria

- Descrição e Resultado:

A atividade de monitoramento assume importância central no papel de auditoria, pois reflete o acompanhamento das providências tomadas no âmbito da Administração em resposta às recomendações exaradas pela Unidade de Controle Interno. Ações dessa natureza, em conjunto com os setores responsáveis, possibilita maximizar a probabilidade de que essas recomendações sejam adequadamente implementadas e os efeitos desejados possam ser alcançados.

Conforme se extrai dos dados da planilha de controle de monitoramento e do quadro demonstrativo a seguir, no período de 2017 foi procedido ao acompanhamento de 32 (trinta e duas) recomendações decorrentes das atividades de auditoria e de pareceres exarados. Importa destacar que se trata de monitoramento sistemático a ser realizado no exercício vindouro.

Quadro 3: Demonstrativos das Recomendações monitoradas pela SCGAP no exercício de 2017

Qtde Recomendações Expedidas (exercícios anteriores e 2017)	Qtde Recomendações Passíveis de Monitoramento	Qtde Recomendações Monitoradas	Qtde Recomendações atendidas
117	60	32	12

Fonte: SCI/SCGAP

4.3. DEMANDAS ADICIONAIS

4.3.1. Manifestação em processos repassados à Seção, de interesse da Presidência e/ou do Tribunal Pleno

Além das ações de auditorias e das demandas setoriais ordinárias, este Setor foi instado, ainda, a se manifestar em demandas repassadas pela Presidência a esta Secretaria de Controle Interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

- Descrição:

Análise e Manifestação referente a consultas repassadas pelo Gabinete da Secretaria do Controle Interno de interesse da Presidência e do Tribunal Pleno.

- Meta planejada:

100% das demandas.

- Resultado(s):

Trata-se de uma ação iniciada a partir da designação do servidor desta Seção especializada como membro de comissão constituída por intermédio da Portaria TRT7.DG nº 125/16, publicada no DEJT, de 11 de abril de 2016, com a finalidade de adotar as medidas necessárias ao atendimento do Acórdão 2750/2015 – TCU Plenário, nos termos do Plano de Ação, aprovado no Proad 3037/2015, relativamente à revisão da Resolução TRT7 nº 200/2014, que regulamenta o processo de contratação no âmbito deste Tribunal.

De ordem da Presidência deste Regional, o Presidente da comissão solicitou, em março/2017, manifestação dos membros com o fito de promover ajustes na minuta de revisão da Resolução TRT7 nº 200/2014. Importa mencionar que os trabalhos sofreram diversas paralisações no seu curso, em face de diversas demandas do Presidente da comissão, ora nomeado como Diretor da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF) no decorrer do exercício.

Os trabalhos da comissão foram concluídos em setembro/2017, mediante elaboração de minuta atualizada de alteração de resolução, que atualmente se encontra sob análise da comissão responsável pela elaboração dos normativos de governança deste Regional.

4.4. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

4.4.1. Manifestação em processos repassados ao Setor, de interesse das Unidades Administrativas do TRT7

Por vezes o Setor é instado a se manifestar em demandas que, extraordinariamente, são encaminhadas a Secretaria de Controle Interno pelas unidades administrativas.

- Descrição e resultado:

Não houve demanda nesse sentido.

5. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. AÇÕES DE AUDITORIA (ITEM 10.3 - PAA/2017)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017**

5.1.1. Exame do Relatório de Gestão Fiscal

- Descrição:

Verificação da consistência dos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Tribunal ao final de cada quadrimestre por determinação do artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Meta(s) Planejada(s):

3 (três) ações

- Resultado:

Foi realizado 100% (cem por cento) da meta prevista no PAA/2017.

Confrontando os valores insertos nos demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal com os registrados no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), concluiu-se que refletiam adequadamente a posição do período, tendo sido elaborados em obediência às normas legais e às exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se este Setor pela regularidade dos sobreditos Relatórios.

5.1.2. Auditoria sobre os procedimentos realizados em cumprimento às normas de encerramento do exercício financeiro de 2016

- Descrição:

Auditoria visando a analisar a aderência, pelas Divisões de Orçamento e Finanças, de Contabilidade e de Material e Patrimônio, às normas de encerramento do exercício, em conformidade com as instruções expedidas (Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 38/2016 e Manual do SIAFI, Macrofunção 02.03.18), que definiram os procedimentos a serem observados pelos órgãos da justiça do trabalho no encerramento do exercício financeiro de 2016 e na abertura do exercício seguinte.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação no ano

- Resultado(s):

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGOF 01/2017 – Processo PROAD nº 624/2017 - Cancelamento de saldos insubsistentes/irrisórios de empenhos inscritos/reinscritos em Restos a Pagar e devolução de saldo financeiro à setorial financeira. Monitorada a auditoria, verificou-se no SIAFI que os referidos saldos foram pagos/ajustados ao longo do exercício de 2017, resultando em regularidade, finalizando-se a auditoria sem a ocorrência de pendências.

5.1.3. Auditoria de registros contábeis relativos a despesas com pessoal

- Descrição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Acompanhamento da contabilização da folha de pagamento de pessoal, registrada no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

- Meta(s) Planejada(s):

1(uma) ação

- Resultado:

Em atendimento ao disposto no PAA/2017, realizou-se a auditoria, iniciada com a emissão da Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGOF nº. 05/2017, PROAD nº 1738/2017, procedendo-se ao cotejamento dos valores da folha de pagamento, por meio do mapa consolidado geral, referente ao período de janeiro a março/2017, recebido da Divisão de Pagamento de Pessoal e produzido pelo sistema MENTORH, com os valores contabilizados no SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

Esta auditoria foi finalizada com a expedição do relatório de monitoramento no qual reconheceu-se que as divergências e falhas encontradas na auditoria restringiram-se à forma de registro no controle interno administrativo da unidade auditada, restando consistente o conteúdo da informação.

5.1.4. Auditoria nos registros contábeis de inscrição das garantias contratuais exigidas nas contratações do TRT

- Descrição:

Auditoria nos registros contábeis relativos aos depósitos de interesse da Administração Pública, exigidos como prestação de garantia nas contratações de obras, serviços, aluguéis, seguros e fornecimento de bens realizados nas modalidades caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro garantia, em que este TRT 7ª Região for parte, observando o disposto nos arts. 87 e 105, § 5º, da Lei nº. 4.320/64, art.56 da Lei nº 8.666/93, art. 134 do Decreto nº.93.872/86 e Macrofunção 02.11.26, referente ao período de janeiro a junho/2017.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação

- Resultado:

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGOF 09/2017 – PROAD nº 3704/2017 - O exame de conformidade constatou falhas nos controles internos administrativos das unidades auditadas, requerendo a adoção de medidas corretivas objetivando a conciliação dos saldos contabilizados no SIAFI, seja pela intempestividade ou pela inexatidão do registro.

5.1.5. Auditoria sobre a execução orçamentária e financeira

- Descrição:

Verificar a execução orçamentária e financeira realizada à conta dos recursos consignados a este Tribunal oriundos do orçamento da União (Lei 13.414, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

10/1/2017), bem como de provisões e de destaques, aferindo o percentual da execução física e financeira das ações, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação

- Resultado:

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGOF 10/2017 – PROAD nº 4329/2017 - O exame de conformidade contemplou a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto ao cumprimento da execução física e financeira das ações identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Os procedimentos de auditoria foram aplicados sobre as informações coletadas no SIAFI referente ao período acumulado até julho de 2017.

Verificou-se na análise que a execução orçamentária foi realizada satisfatoriamente, obtendo elevado percentual de aplicação dos recursos disponibilizados (98,89%). Observou-se o atendimento à legislação pertinente, sobretudo no que concerne à conformidade da destinação dos créditos orçamentários em confronto com a origem desses recursos fixada na LOA e nos atos autorizativos de créditos suplementares.

5.1.6. Auditoria sobre a conformidade contábil

- Descrição:

Auditoria com o objetivo de verificar exatidão dos procedimentos relativos ao registro da Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial deste Tribunal, referente ao período de janeiro a setembro de 2017

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação no ano

- Resultado:

Foi realizada a auditoria planejada, consubstanciada na Ordem de Serviço SCI.SCGOF nº. 14/2017, Processo PROAD nº 5329/2017. A Conformidade Contábil é matéria de vasta abrangência e tem extensa regulamentação produzida para alcançar sua finalidade, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Os achados consistiram em violação ao princípio da segregação de função e inobservância da unidade auditada ao ato normativo regulamentador - Macrofunção SIAFI 02.03.15, sem contudo produzir dano ou prejuízo ao erário. Registre-se que as providências serão oportunamente monitoradas por esta Unidade Técnica, quando exauridos os prazos para cumprimento das recomendações.

5.2. MONITORAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

5.2.1. Monitoramento e Atendimento de Demandas Externas Provenientes do CNJ, CSJT e TCU

- Descrição:

Acompanhamento e atualização do nível de atendimento às demandas externas oriundas do TCU, CNJ e CSJT, visando ao seu cumprimento, dentro do prazo concedido, no tocante à área de atuação deste Setor.

- Meta(s) Planejada(s):

100% das demandas.

- Resultado:

Não houve demanda nesse sentido.

5.2.2. Monitoramento das recomendações propostas nos relatórios de auditoria

- Descrição:

Acompanhamento e atualização do nível de atendimento às recomendações expedidas por esta unidade de controle interno.

- Resultado:

Esta Unidade Técnica efetuou o monitoramento de 23 (vinte e três) recomendações propostas em Relatórios de Auditorias, durante o exercício de 2017.

O quadro a seguir demonstra o nível de atendimento das recomendações propostas pela unidade:

Quadro 4: Demonstrativos das Recomendações monitoradas pelo SCGOF no exercício de 2017

Qtde Recomendações Expedidas (exercícios anteriores e 2017)	Qtde Recomendações Passíveis de Monitoramento	Qtde Recomendações Monitoradas	Qtde Recomendações atendidas
53	36	25	19

Fonte: SCI/SCGOF

6. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE PESSOAS

6.1. DEMANDAS PONTUAIS

6.1.1. Análise e remessa ao TCU dos atos de admissão

- Descrição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Análise dos formulários sobre os atos de admissão e posterior envio à douta Corte de Contas da União, via SISAC/Net e/ou o novo sistema e-Pessoal, para apreciação e registro.

- Meta(s) Planejada(s):

100% dos atos sujeitos à apreciação do TCU.

- Resultado:

No ano de 2017 não foram praticados atos de admissão no âmbito deste Tribunal, razão pela qual não houve execução da atividade.

6.1.2. Análise e remessa ao TCU dos atos de concessão de aposentadoria e pensão

- Descrição:

Análise dos formulários de concessão inicial de aposentadoria e pensão, e posterior envio à douta Corte de Contas da União, via SISAC/Net e/ou o novo Sistema e-Pessoal, para apreciação e registro.

- Meta(s) Planejada(s):

100% dos formulários sujeitos à apreciação do TCU

- Resultado:

No exercício de 2017 esta Unidade Técnica analisou o montante de 31 (trinta e um) formulários de concessão para encaminhamento à douta Corte de Contas da União, para apreciação e registro, dos quais 26 (vinte e seis) foram de concessão inicial de aposentadoria, e 5 (cinco) de concessão inicial de pensão civil, tendo sido emitidos a mesma totalidade de pareceres pela legalidade.

Importa registrar que, da análise dos mencionados formulários, foram expedidas 7 (sete) diligências à Secretaria de Gestão de Pessoas para complementação de informações, esclarecimentos e/ou retificações e cumpridas dentro do prazo estabelecido.

6.1.3. Análise e remessa ao TCU dos atos de alteração de aposentadoria e pensão

- Descrição:

Análise dos formulários de concessão de alteração de aposentadoria e pensão, e posterior envio, via SISAC/Net e/ou o novo sistema e-Pessoal, à douta Corte de Contas.

- Meta(s) Planejada(s):

100% dos formulários dos atos sujeitos à apreciação do TCU.

- Resultado(s):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

No ano de 2017 foram remetidos a esta Seção o montante de 10 (dez) formulários de alteração, dos quais 8 (oito) de aposentadoria voluntária e 2 (dois) de pensão civil, que após analisados, foram encaminhados, via Sisac/Net, à Douta Corte de Contas, com parecer pela legalidade.

6.1.4. Análise prévia sobre processos de concessão e alteração de aposentadoria e pensão

- **Descrição:**

Análise e emissão de parecer prévio em processos de concessão de aposentadoria e pensão e respectivas alterações, emitidos por este Tribunal da 7ª Região.

- **Meta(s) Planejada(s):**

Análise e emissão de parecer em 100% dos processos encaminhados a esta Unidade Técnica .

- **Resultado:**

No exercício de 2017 foram encaminhados a esta Seção de Controle de Gestão de Pessoal o montante de **33** (trinta e três) processos administrativos, envolvendo as seguintes matérias: concessão de aposentadoria voluntária (19); alteração de aposentadoria voluntária (5); concessão de aposentadoria por invalidez (2); concessão de pensão civil (5); alteração de pensão civil (1) e pronunciamento de auditoria (1). Desse montante foram analisados e emitidos pareceres/pronunciamentos em **32** (trinta e dois) processos, ou seja, em **96,97%** (noventa e seis, noventa e sete por cento) dos processos remetidos a esta Seção de Controle de Gestão de Pessoas.

Na análise dos processos referidos neste tópico foram encaminhadas à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPe) **7 (sete)** diligências relativas a aposentadorias. Desse montante 3 (três) diligências não foram atendidas dentro no prazo estabelecido por esta Unidade de Controle Interno.

O Quadro a seguir discrimina o número e as matérias que foram analisadas por esta Unidade de Controle.

Quadro 5: Processos Administrativos analisados - SCGP

MATÉRIA	PARECER		PRONUNCIAMENTO	
	LEGAL	ILEGAL	LEGAL	ILEGAL
Aposentadoria Voluntária	18		0	0
Aposentadoria por Invalidez	02		0	0
Alteração de Aposentadoria	05		0	0
Pensão Civil	05		0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Alteração de Pensão civil	01		0	0
Exame de Pagamento de Gratificação de Magistrado			1	0
Subtotais	31	0	1	0
TOTAL	32			

Fonte: SCI/SCGP

6.1.5. Análise de demandas de exercícios anteriores:

- Descrição:

Levantamento e análise de demandas de exercícios anteriores referente a diversos assuntos na área de pessoal.

- Meta(s) Planejada(s):

Analisar 100% dos Processos de exercícios anteriores.

- Resultado(s):

No ano de 2017 foi analisado o montante de 2 (dois) processos, dos quais 1 (um) foi acostada informação com indícios de irregularidades relacionadas ao cadastramento de inativos, tendo sido sugerida a abertura de processo próprio para apuração (Processo TRT7 nº 2126/2016) e outro referente a concessão de anuênio (Processo TRT7. nº 6042/2016).

6.2. AÇÕES DE AUDITORIA (ITEM 10.4.5 - PAA/2017)

6.2.1. Auditorias de exercício anterior

- Descrição:

1 (uma) auditoria que, prevista no PAA/2016, embora tenha seu início e apuração no ano de 2016, o número de demandas dificultou a conclusão do relatório de auditoria no ano de exercício, tendo sido concluído no exercício de 2017.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação

- Resultado(s):

Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGP nº 15/2016 – PROAD nº 5840/2016. Auditoria de folha iniciada no ano de 2016 e concluída no exercício de 2017, em se que revelou irregularidades no pagamento de GECJ (Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição), não quitação integral do débito para com o Erário referente à rubrica dos 13,23% (suspensão a partir de abril/2016) e pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade baseado em laudos desatualizados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

6.2.2. Auditorias de concessão de diárias e passagens

- Descrição:

Auditoria, por amostragem, nas concessões de diárias e passagens, à luz dos normativos que regulam a matéria.

- Meta(s) Planejada(s):

01 (uma) ação

- Resultado(s):

Em atendimento ao disposto no PAA/2017, foi realizada auditoria nos processos de concessão de diárias e passagens, com a emissão da Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGP nº. 10/2017, Processo PROAD nº 3883/2017. As análises envolveram confronto da legislação existente e os Processos/Proads de concessão de diárias e passagens de janeiro a junho de 2017. Observou-se irregularidades pontuais quanto ao preenchimento da proposta de concessão de diárias e passagens, concessão de diárias a magistrado em gozo de férias, não observância do requisito menor preço na compra de passagens aéreas, não pagamento de adicional de deslocamento, ausência de comprovação da atividade desempenhada, da comprovação da viagem e de declaração de uso (ou não) de veículo oficial. No geral, o Tribunal vem desempenhando um trabalho satisfatório no que concerne à gestão dos processos de concessão de diárias e passagens, com saneamento célere das inconsistências apontadas, demonstrando avanços no desenvolvimento dos trabalhos realizados na área auditada.

6.2.3. Auditoria em averbação de tempo de contribuição

- Descrição:

Auditoria nos processos de averbação do tempo de contribuição que comporá o cálculo da média dos proventos de aposentadoria, com o fito de que as informações necessárias para futuro processo de aposentadoria estejam disponibilizadas e devidamente cadastradas.

- Meta(s) Planejada(s):

1 (uma) ação

- Resultado:

No exercício de 2017, foi realizada uma auditoria planejada através da Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGP nº. 3/2017, Processo PROAD nº 1168/2017. Procedeu-se ao confronto dos registros de dados averbados pelo Tribunal com as informações documentais do tempo de contribuição de atividades externas dos servidores e anteriores ao exercício no Regional da 7ª Região e com o estabelecido no caput do art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, c/c Portaria nº 154/2008, do Ministério da Previdência Social. Foram constatadas algumas irregularidades como averbações de tempo contributivo sem a respectiva relação de remunerações de contribuição à Previdência Social, ausência de registro no sistema de gerenciamento de Recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Humanos deste Tribunal, averbação de tempo contributivo a maior em relação ao tempo certificado pela CTC, processos de averbação de tempo contributivo sem a confirmação de autenticidade da CTC, averbação de tempo contributivo com CTC sem endereço eletrônico e sem procedimentos que atestem a veracidade da CTC nos processos de averbação, tempo de contribuição averbado com CTC não homologada por unidade gestora do RPPS, averbação de tempo como advogado autônomo (anterior à magistratura) sem a respectiva Relação de Remuneração de Contribuição. Esta Unidade Técnica encontra-se aguardando a elaboração do plano de ação pela unidade auditada a fim de que as recomendações emitidas sejam executadas.

6.2.4. Auditoria da Folha de Pagamento

- Descrição:

Auditoria quadrimestral sobre a folha de pagamento de pessoal, verificando a legalidade das parcelas remuneratórias, por meio de diversas rubricas, e a aderência às normas em vigor, com o intuito de contribuir para o aumento da confiabilidade, segurança dos procedimentos e avaliação dos riscos, referente ao período de dezembro/2016 a novembro de 2017.

- Meta(s) Planejada(s):

3 (três) ações

- Resultado:

No exercício de 2017, foram abertas 3 (três) ações de auditoria, referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2017 (OSs TRT7.SCI.SCGP nºs 7, 12 e 15/2017).

A primeira auditoria, constante da Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGP Nº 07/17 (Proc. TRT7 PROAD 2133/2017), verificou o período de dezembro/2016 a março de 2017). Os exames constataram a existência de pagamento de pensão baseado em Título Executivo Judicial pautado em Tutela Antecipada no 1º Grau, que não foi confirmada no 2º Grau; em concessão indevida de Imunidade Parcial de Contribuição Previdenciária; pagamento a maior da rubrica de Gratificação Natalina e da rubrica de Opção Cargo Função à servidora deste Regional e inconsistências quanto ao cadastro das Ações de Treinamento no sistema Mentorh. Registre-se que esta Unidade Técnica monitorou as providências para dar cumprimento às recomendações.

A segunda auditoria, constante da Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGP Nº 12/17 (Proc. TRT7 PROAD 4873/2017), iniciou-se no mês de agosto/2017, sobre o período das folhas de pagamento de abril a setembro de 2017. Os exames de conformidade constataram falhas nos pagamentos de substituição, irregularidades na gestão dos processos de ressarcimento aos órgãos cedentes de servidores a este Regional, ausência do atesto formal pelo superior hierárquico no relatórios apresentados pelos Oficiais de Justiça, não aplicação da nova Resolução CSJT nº 198/2017, referente ao auxílio-alimentação. Registre-se que esta Unidade Técnica elaborou a Folha de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Constatação, a qual já foi devolvida pela unidade auditada com as devidas manifestações. Todavia, não foi, até o presente momento, concluído o relatório de auditoria em face da complexidade da matéria.

A terceira auditoria, Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGP Nº 15/17 (Proc. TRT7 PROAD 5558/2017, constante do exame sobre o período de pagamento das folhas de outubro a novembro/2017, no qual se observou indícios de pagamento de indenização de Auxílio-Transporte sem respaldo legal, pagamento irregular de Adicional de Férias e acúmulo de 3 (três) períodos de férias sem as devidas justificações formais. Esta Unidade Técnica aguarda o retorno da Folha de Constatação com a devida manifestação da Unidade Auditada.

6.2.5. Análise dos processos de desligamento

- Descrição

Análise para verificar a tempestividade do envio dos atos de desligamento à Corte de Contas - TCU, via Sisac/Net e/ou o novo sistema e-Pessoal, pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

- Meta(s) Planejada(s):

100% dos atos sujeitos à apreciação do TCU.

- Resultado(s):

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPe), no exercício de 2017, encaminhou à Corte de Contas o montante de 4 (quatro) formulários de atos de desligamentos, dos quais 2 (dois) foram analisados por esta Unidade Técnica que os considerou tempestivos, bem como não haviam débitos para com a Fazenda Pública.

6.3. MONITORAMENTO

6.3.1. Monitoramento das recomendações expedidas (relatórios de auditoria e pareceres técnicos)

- Descrição e Resultado:

Acompanhamento das recomendações elencadas por esta Unidade Técnica e devidamente encaminhadas às áreas auditadas, com o intuito de mitigar os riscos envolvidos nas atividades do Tribunal, colaborando para boa e regular gestão dos recursos públicos.

Conforme relatório de monitoramento das Ordens de Serviços, no período de 2017, foi procedido o acompanhamento de 9 (nove) recomendações, das quais, 5 (cinco) foram atendidas.

Durante o anos de 2017 foram expedidas 5 (cinco) recomendações em pareceres técnicos por esta unidade, que foram atendidas posteriormente pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Quadro 6: Demonstrativos das Recomendações monitoradas pela SCGP no exercício de 2017

Qtde Recomendações Expedidas (exercícios anteriores e 2017)	Qtde Recomendações Passíveis de Monitoramento	Qtde Recomendações Monitoradas	Qtde Recomendações atendidas
36	19	14	10

Fonte: SCI/SCGP

6.4. DEMANDAS ADICIONAIS

6.4.1. Atendimento de demandas diversas de interesse da Presidência e do Tribunal Pleno

- Descrição:

Análise e manifestação em 4 (quatro) processos, referente a consultas repassadas pelo Gabinete da Secretaria do Controle Interno de interesse da Presidência e do Tribunal Pleno.

- Meta(s) planejada(s):

100% das demandas.

- Resultado(s):

Foram emitidas 4 (quatro) Informações.

7. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Sistemática essencial à Administração com vistas a obtenção de resultados, o estabelecimento de metas e indicadores no PAA - 2017 dá seguimento a iniciativa já inserida nos Planos Anuais de Auditorias de exercícios anteriores, em conformidade com orientações do TCU.

A inexistência de recursos automatizados (*softwares*) facilitadores ensejaram dificuldades operacionais na mensuração dos indicadores adiante apresentados, superadas pelo esforço extremo dos integrantes desta Secretaria.

7.1 PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS PELA SCI

Os resultados dos indicadores, todos medidos em percentual, serão avaliados conforme faixas de valores.

- **Ótimo:** resultado do indicador de 90 a 100%;
- **Bom:** resultado de 70 a 89%;
- **Regular:** resultado de 50 a 69%;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

- **Ruim:** resultado de 20 a 49%; e
- **Péssimo:** resultado de 0 a 19%.

7.2. INDICADORES AFERIDOS PELA SCI

7.2.1. ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PAA:

Objetiva medir o grau de cumprimento do PAA, a partir do percentual executado das metas estabelecidas para cada ação de controle.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\sum(\% \text{ executado das metas estabelecidas})}{\text{Número total de ações de auditoria planejadas}}$$

A execução das ações planejadas foi registrada por cada Seção quanto à sua competência detalhada no Anexo I do PAA/2017, chegando-se aos seguintes resultados: SCGAP (17 ações) – 89%; SCGOF (14 ações) – 100%; SCGP (107 ações) – 97%, acrescido das ações a cargo do Gabinete (32 ações) – 97%.

O presente relatório registra, ainda, 2 (duas) ações conjuntas (100%) executadas pelas Unidades Técnicas desta Secretaria de Controle Interno, as quais foram executadas conforme planejado (Item 3.2).

Assim, tem-se que, levado em consideração às ações planejadas para o exercício juntamente com as ações conjuntas, chega-se a um nível de execução do PAA/2017 de aproximadamente 97%, o que corresponde a um **Ótimo** resultado, conforme cálculo abaixo:

$$(97\% + 89\% + 100\% + 97\% + 100\%)/5 = \mathbf{97\%}$$

Cotejando o índice de execução do PAA do ano anterior (PAA/2016 - **95%**), com o índice de execução do PAA/2017 (**97%**), verifica-se que houve um aumento de **2%** no índice de desempenho da SCI.

7.2.2. ÍNDICE DE PONTUALIDADE NA EXECUÇÃO DO PAA:

Objetiva verificar o cumprimento de prazos, por parte da Secretaria e cada um de seus setores, na entrega dos produtos próprios à ação do Controle (informações, manifestações diversas, relatórios de auditoria, monitoramento, etc).

Na apuração foi levada em consideração a média ponderada de eventual atraso em relação ao prazo fixado para a ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Número de produtos entregues no prazo} \times 100}{\text{Número total de produtos entregues}}$$

Os produtos resultantes de cada ação executada tiveram sua pontualidade separadamente apuradas, e embasado na média ponderada proporcional ao dias de atraso, resultando nos seguintes percentuais setoriais, acrescentando-se às ações conjuntas: SCGAP – 87%; SCGOF – 97%; SCGP – 79%; Ações Conjuntas - 47% - de outra parte, as atribuições a cargo do Gabinete foram executadas 70% no prazo estabelecido.

Foram computadas para o cálculo o montante de 172 ações, assim distribuídas: Gabinete (32 ações); SCGAP (17 ações); SCGOF (14 ações); SCGP (107 ações) e 2 ações conjuntas. O cálculo utilizado considerou a média ponderada da quantidade de dias em atraso.

Assim, tem-se que a execução do plano teve pontualidade de aproximadamente **76%**, o que expressa resultado **bom**, conforme o cálculo abaixo indica:

$$(70\% + 87\% + 97\% + 79\% + 47\%) / 5 = \mathbf{76\%}$$

Cotejando o resultado obtido no RAA/2016 (87%) como o ora apurado – RAA/2017 (76%), verifica-se que houve uma queda de 11% no percentual da pontualidade da entrega dos produtos, que pode ser creditada, em parte à demora das auditorias conjuntas.

7.2.3. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DAS RECOMENDAÇÕES:

Objetiva medir a efetividade da atuação do Controle Interno em relação à melhoria da gestão administrativa.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Nº de recomendações atendidas} \times 100}{\text{Número total de recomendações monitoradas}}$$

Para verificação do grau de atendimento às recomendações propostas pelas unidades de controle interno, procedeu-se ao monitoramento de 71 recomendações, assim distribuídas: SCGAP (32); SCGOF (25); SCGP (14).

ÍNDICES	SCGAP	SCGOF	SCGP	SCI
Índice de efetividade das recomendações	38%	76%	71%	62%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

- Total de recomendações monitoradas	32	25	14	71
- Total de recomendações atendidas	12	19	10	41

Das 71 recomendações monitoradas, 41 (quarenta e uma) foram atendidas pela administração, resultando em um percentual **regular** de efetividade de **(62%)** em relação à melhoria administrativa. Observa-se que o percentual se manteve na mesma faixa em relação ao exercício de 2016.

7.2.4. ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC:

Objetiva medir o grau de realização das ações de capacitação previstas para o exercício (PAC/2017).

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Número de ações(hr/a) de capacitação realizadas}}{\text{Número total de ações(hr/a) de capacitação planejadas}}$$

Considerando o número de servidores desta Secretaria (11) e o montante de horas de capacitação previstas no exercício de 2107 (759 h/a), chega-se a uma média, por servidor, de 69 horas-aula de participação em ações de treinamento.

Nesse trilhar, verifica-se que foram realizados **17** eventos, tendo sido executado em média a carga horária de **92h/a** para cada servidor da Secretaria (11), incluindo Gabinete e seções, o que resultou num percentual de **133%** de execução do PAC/2017, que corresponde a um **Ótimo** nível de realização das ações de capacitação.

	GABIN	SCGAP	SCGOF	SCGP	SCI
Índice capacitação	107%	167%	109%	147%	133%
- Total de horas prevista	207	138	138	276	759
- Total de horas realizadas	221	230	151	407	1009

7.2.5. NÍVEL DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS SUPERIORES E DE CONTROLE EXTERNO(CSJT,CNJ,TCU)

Objetiva verificar a tempestividade no atendimento às demandas enviadas pelos órgãos de Controle Externo a esta Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017**

**Fórmula
de
cálculo:**

$$\frac{\text{Número de demandas atendidas no prazo} \times 100}{\text{Número de total de demandas enviadas}}$$

No que tange às demandas expedidas pelos órgãos externos, esta Secretaria apurou o indicador, tendo como resultado o percentual de **100%**, o que corresponde a um **ótimo** indicador, considerando o atendimento de todas as **32 (trinta e duas)** demandas submetidas ao Controle Interno, assim distribuídas: Gabinete (6), SCGP (17) e SCGAP (9).

7.2.6. ÍNDICE DE REGULARIDADE DOS ATOS DE GESTÃO:

Objetiva medir o grau de conformidade dos atos de gestão. As conclusões pela regularidade levadas em consideração na fórmula poderão estar contidas em quaisquer manifestações (posicionamentos) do Setor em ações de controle executadas (em pareceres, pronunciamentos, relatórios, notas de auditoria etc), e abrange também aquelas que contenham ressalvas ou manifestação pela ilegalidade.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Número de conclusões pela regularidade} \times 100}{\text{Número total de conclusões do Controle}}$$

Considerando os pareceres emitidos em 32 (trinta e dois) processos de Concessão e Alteração de Aposentadoria e Pensão, descritos no item 6.1.4, observa-se que todos os pareceres foram pela legalidade, obtendo-se um índice de **100%**, o que corresponde a um **Ótimo** indicador.

8. CONCLUSÃO

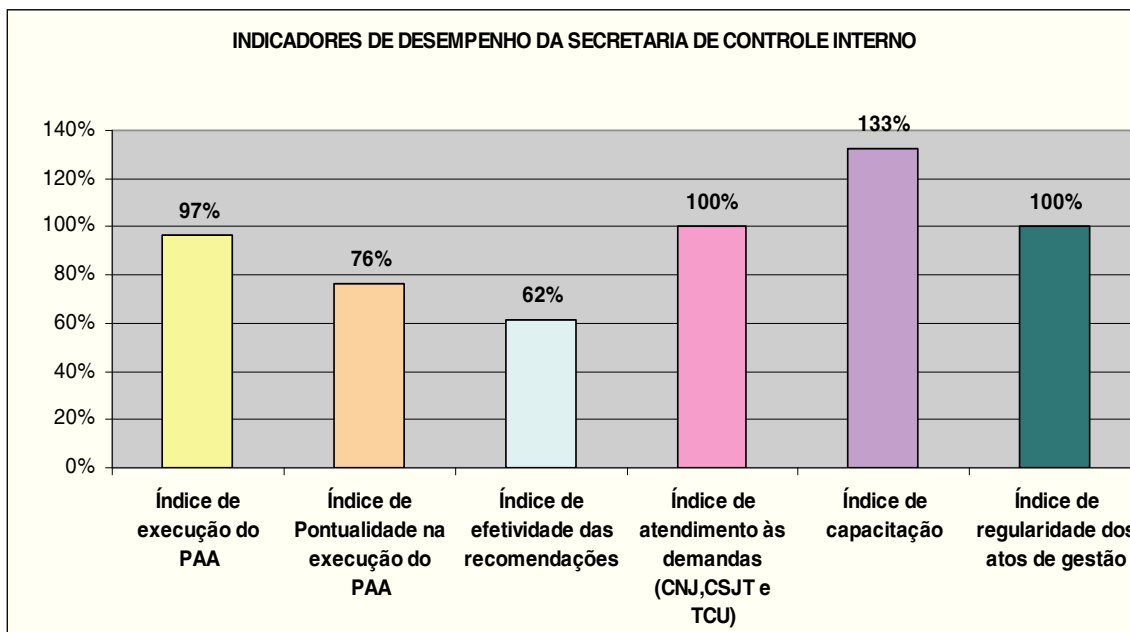
Este relatório foi elaborado com a finalidade de espelhar, a execução das ações de controle por parte da Secretaria de Controle Interno, no decorrer do exercício de 2017.

Acerca dos indicadores registrados neste documento, os quais refletem o desempenho das ações planejadas, segue abaixo gráfico, como algumas observações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

Gráfico 1 : Percentual dos Indicadores alcançados pela SCI



- Em conformidade com os indicadores apurados, alcançou-se **97%** de execução do PAA/2017, um **ótimo** resultado, que revela o empenho e o compromisso da equipe na realização de seu mister, verificando-se um aumento de **2%** em relação ao exercício de 2016, especialmente em se considerando as limitações de recursos humanos e de *softwares* próprios às ações de auditoria.
- O índice de efetividade quanto ao atendimento das recomendações propostas por esta unidade de controle interno revela-se um índice regular (62%), mantendo-se, em comparação ao exercício anterior (63%), na mesma faixa, o que demonstra a necessidade de aprimoramento dos controles internos da gestão administrativa.
- Em 2017 o nível de realização das ações de capacitação para o exercício aponta um resultado classificado como **ótimo (133%)** em relação àquele previsto no Plano Anual de Capacitação, espelhando um grande melhora quanto ao resultado referente ao exercício de 2016 (**23%**).

Enfatiza-se que os bons resultados alcançados, conforme espelhado neste Relatório, são frutos da suprema dedicação da equipe deste do Controle Interno, mediante a realização de um trabalho responsável e profissional, e que apesar das dificuldades enfrentadas durante o exercício, em especial a sobrecarga de trabalho e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RAA-2017

ausência de sistema informatizado de auditoria, atua sempre no sentido de contribuir com a Administração deste Regional na construção de uma boa governança.

Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2018.

RICARDO
DOMINGUES DA
SILVA:180900

Digitally signed by RICARDO
DOMINGUES DA SILVA:180900
DN: cn=RICARDO DOMINGUES
DA SILVA:180900,ou=Autoridade
Certificadora da Justica - AC-
JUS,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2018.03.27 11:32:57 -0300

RICARDO DOMINGUES DA SILVA
Secretário de Controle Interno

CARLOS CAVALCANTE
MELO:3087273

Digitally signed by CARLOS CAVALCANTE MELO:3087273
DN: cn=CARLOS CAVALCANTE
MELO:3087273,ou=Autoridade Certificadora da Justica -
AC-JUS,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2018.03.27 09:40:58 -0300

CARLOS CAVALCANTE MELO
Coordenador da Seção de Controle de Gestão de Pessoal

FABIANO REGO DE
SOUSA:30871415

Digitally signed by FABIANO REGO DE
SOUSA:30871415
DN: cn=FABIANO REGO DE
SOUSA:30871415,ou=Autoridade Certificadora
da Justica - AC-JUS,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2018.03.27 10:09:54 -0300

FABIANO REGO DE SOUSA
Coordenador da Seção de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial

MILTON MURTA MAIA
NETO:3087181

Digitally signed by MILTON MURTA MAIA
NETO:3087181
DN: cn=MILTON MURTA MAIA
NETO:3087181,ou=Autoridade Certificadora da
Justica - AC-JUS,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2018.03.27 10:16:47 -0300

MILTON MURTA MAIA NETO
Coordenador da Seção de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira